



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 42/2020

Relator: Alexandre C. C. N. Vêncio

Trata-se de propositura, de autoria do Executivo Municipal, que objetiva obter autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 523.217,30 (quinhentos e vinte e três mil duzentos e dezessete reais e trinta centavos), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Verifica-se que, a presente proposta visa reforçar dotação orçamentária já existente no Orçamento, a fim de ocorrer com o Contrato Administrativo de Rateio nº 17/2019, firmado com o Consórcio Intermunicipal do Vale Paranapanema – CIVAP SAÚDE, que tem por objeto o aporte financeiro complementar, necessário ao atendimento da despesa oriunda do Convênio nº 784/2016, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região.

Os recursos para atender as despesas previstas neste projeto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Em relação ao dispositivo utilizado para solicitar autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, tendo em vista que se trata de reforço de dotação orçamentária, verifica-se que o presente projeto está de acordo com o disposto no inciso I, Artigo 41 da Lei nº 4.320/64.

Portanto, não há ilegalidade nem vícios de forma ou materiais a serem declarados, podendo o projeto ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de Maio de 2020.

Alexandre C. C. N. Vêncio
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

